

**Tratamento a ser dado aos vistos para o Japão com o fortalecimento das medidas de fronteira relacionadas à infecção pelo novo coronavírus**

(28/12/2020)

1. A partir da zero hora do dia 28/12/2020 até o dia 31/01/2021 (horário do Japão), serão impostas as seguintes medidas para a prevenção do novo coronavírus:
  - Suspensão da solicitação de visto e retirada dos já emitidos (exceção para *Spouse or Child of Japanese National, Spouse or Child of Permanent Resident*, filhos e cônjuge de *Long Term Resident* que esteja no Japão e casos humanitários de urgência).
  - A entrada no Japão dos estrangeiros que já possuem o visto é possível, mas aqueles que o obtiveram apresentando o *Residence Track* (identificado pela sigla EX-R no selo do visto) não poderão ingressar após a zero hora do dia 04/01/2021 (horário do Japão).
  
2. Para maiores detalhes, solicitamos verificar no site:

[https://www.mofa.go.jp/ca/fna/page4e\\_001053.html](https://www.mofa.go.jp/ca/fna/page4e_001053.html)